



PUBLICADO

Em 11/07/2024

Publ. n° 1458

LEI Nº 2.602 DE 10 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a criação da Campanha de Conscientização nas Escolas sobre o Abuso Sexual Infantil, no Município de Saquarema, e da outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída na programação do Município, através da Secretaria competente, a Campanha de Conscientização nas Escolas sobre o Abuso Sexual Infantil.

Art. 2º Fica sob responsabilidade do Poder Executivo, de acordo com a secretaria competente, realizar atividade que esclareçam sobre a importância do tema.

Art.3º O projeto tem como objetivo, atuar de forma educacional, conscientizando crianças e adolescentes sobre o abuso infantil. É importante alertar e esclarecer sobre o tema.

Art.4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 10 de julho de 2024.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 066/2024.
Autoria: Vereadora Raquel de Carvalho Oliveira Sant'Ana.